



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.360, DE 22.06.90.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....	CR\$ 100.000,00
2.2 - Administração Financeira	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 480.000,00
2.3 - Serviços de Ruas P.P.e Jardins	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 300.000,00
2.4 - Serviço de Educação e Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2.5 - Serviço de Saúde e Assist.Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000,00
2.6 - Serviço Munic. Estr.Rodagem	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
T O T A L.....	CR\$ 2.330.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1990.


Sebastião Gardingo - Prefeito Municipal.


Jorge Magalhães Mendes - Chefe do SER. Adm.